TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Dispensa de Licitação", em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trata do melhor valor ofertado, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO N° 193/PGPMNM/2026 atesta que foram cumpridas as exigências, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inc. VIII da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E CABEAMENTO ESTRUTURADO, CONTEMPLANDO MONTAGEM DE RACK, INSTALAÇÃO DE GUIAS DE CABOS, ORGANIZAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CABEAMENTO, MONTAGEM DE PATCH PANEL, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS, FIXAÇÃO DE CAIXAS DE REDE, CRIMPAGEM E TERMINAÇÃO DE PONTOS, INSTALAÇÃO DE KEYSTONES, IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCHES, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONECTIVIDADE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA REDE DE DADOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT
Favorecido: LEANDRO ANTÔNIO-ME, CNPJ: 18.163.285/0001-47
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
Dotação: Secretaria de Educação e Cultura:
0154.05.001.12.361.0007.0003.3390.39.00.00.00

Valor Total: R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 12/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Novo Mundo, 18 de junho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Nunes Freire, nº 12,
Alto da Bela Vista
CEP 78.5280-000
Site : www.novomundo.mt.gov.br